



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 80A/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda "Di Luca e Raphael" através da empresa **T H Pereira Shows e Eventos – ME**, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com sede na Quadra 1503 Sul, Alameda 28, QI 21, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, para Contratação de show artístico da dupla "**Di Luca e Rafael**", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 20 de junho de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81A/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda "Forró de Elite" através da empresa **Voice A4 Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede na Quadra 103 Norte, s/n, Conjunto 01, Lote 37, CEP: 77.001-032, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, para Contratação de show artístico da banda "**Forró de Elite**", para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81B/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda "Forró Nois" através

da empresa **Lapada Music Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 805, Quadra B 29A, Lote 01, Edifício JK, CEP: 74.810-030, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, para Contratação de show artístico da banda **“Forró Nois”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81C/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda **“Taisa Marques”** através da empresa **G da S Marques Produções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.568.232/0001-15, com sede na Quadra ACNO 1, Rua de Pedestre nº 3, Conjunto 2, s/n, Lote 01, CEP: 77.001-018, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, para Contratação de show artístico da banda **“Taisa Marques”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 89A/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna

pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda **“Max e Luan”** através da empresa **M&L Produções Artísticas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.492.162/0001-88, com sede na Rua C196, nº 80, Quadra 495, Lote 20, Sala 02, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-150, Goiânia, Estado de Goiás, para Contratação de show artístico da banda **“Max e Luan”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 15 de julho de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 89B/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a festa cultural da cidade de Bom Jesus do Tocantins faz parte do calendário cultural e comemorativo do município.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, tendo em vista o objeto do processo licitatório, o qual pugna pela contratação de show artístico, considerado como de cunho unipessoal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, artigo 25 da lei de licitações.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para o procedimento licitatório, com base no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93, a contratação de show artístico da Banda **“Pisadinha de Luxo”** através da empresa **PL Shows Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.447.958/0001-09, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 02, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco, para Contratação de show artístico da banda **“Pisadinha de Luxo”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 15 de julho de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2022 – DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-se a cidade de Palmas– **Paulo Hernandez Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 27 e 28 de junho de 2022, Tratar de assuntos de interesse público na AGETO, Assessoria Técnica, Secretaria do Turismo. Ruraltins.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 091/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados; referente ao período 2021/2022.

Nº	Nome	Cargo/função
01	Mávia Lopes Barbosa	Professora
02	Edivânia Rodrigues Aguiar Neves	Professora
03	Antônio Luiz Rodrigues Soares	ASG
04	Maricélia Coelho Noletto	Merendeira
05	Sandra Guimarães Carneiro	Merendeira
06	Edvan Borges dos Santos Barbosa	ASG
07	Cristiane Costa Neves	Merendeira
08	Jucileide Ferreira de Sousa	Merendeira
09	Josiel Pereira Cardoso	Motorista
10	Cícero Neves Barbosa	Motorista
11	Vespasiano Pinto Gama	Monitor de ensino

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 092/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados; referente ao período 2021/2022.

Nº	NOME	Cargo/função
01	Itamar Lopes Batista Lima	Secretária de Educação
02	Rosa Maria Milhomem Borges Miranda	PROFESSORA
03	Aldene Alves Lima	Professora
04	Vanuzza Maria Paulino Moura	PROFESSORA
05	Darlinda Fernandes Barbosa Pereira	PROFESSORA
06	Vanderlan Vanderlei Veloso	Professor
07	Vanderleia Pinto de Oliveira	Ass. Administrativo
08	Jane Elizabett F. Bakalarczyk	PROFESSORA
09	Janaine Beserra Sales	PROFESSORA
10	Maria do Carmo da Silva Moura	PROFESSORA
11	Katian dos Santos Costa Sipaubá	Professora
12	Maria dos Reis Alencar Vieira Lopes	Professora
13	Josineide Gois Mendes	PROFESSORA
14	Celma Abreu de Macedo Barbosa	Professora
15	Damião Coelho Ribeiro	Diretor de transporte
16	Andrea Vasconcelos Ribeiro Lima	PROFESSORA

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 093/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados; referente ao período 2021/2022.

Nº	NOME	CARGO
01	Aerciane Rocha Mascarenhas	Assistente Administrativo
02	Aldaires Lima Ferreira da Silva	Professora
03	Ana Cleide Tavares Amorim	Professora
04	Antonia da Silva Alves Neves	Diretora escolar
05	Cláudia Alencar Araújo de Oliveira	Professora
06	Dagmar Maria de Jesus	Professora
07	Domingas Ribeiro de Araújo	Merendeira/porteira
08	Iany Barbosa Ferreira	Professora
09	Ivanete Oliveira Lopes Góes	Professora
10	Joana Araújo Dias Silva	Porteira
11	Joseane Neves de Castro	Professora
12	Lourivan da Silva Ribeiro	Motorista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

13	Luizana da Silva Batista	ASG
14	Luzicleia de Lima Gomes	Professora
15	Maria Cleide Lopes Batista	Merendeira
16	Maria da Conc.B. de Fig. Oliveira	Professora
17	Maria do Socorro Ramos Coelho	Merendeira
18	Maria José Tranqueira de Sousa	Professora
19	Marilene Ferreira Soares	ASG
20	Mirna Maria Pereira Neves	Almoxarife
21	Osmar Macêdo da Silva	ASG
22	Sebastiana Oliveira dos Santos	Merendeira
23	Sebastiana P. de Brito Jorge Morais	Professora
24	Vanja Ferreira de Sousa Santos	Professora
25	Celia santos Honorato	Merendeira
026	Silvia Fernandes da Silva Costa	Secretaria de Escola

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 094/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso de ½ diária ao Servidor **Pedro Henrique Correia Mattos** por ter deslocado a cidade de Palmas, no dia 27 de junho de 2022, Tratar de assuntos de interesse público na Assessoria Técnica, Emenda Tocando em frente.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 095/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados; referente ao período 2021/2022.

Nº	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função
01	Alessandra R.B Limeira	Professora
02	Ana Maria Gomes da Silva	Merendeira
03	Ângela de Sousa Cavalcante	ASG
04	Antônia Patrício de Sousa Sampaio	Professora
05	Claudia de Almeida Lima de Sousa	Professora
06	Damiana da Silva Ramos	Professora
07	Darlene Rodrigues Acenso	ASG
08	Elizangela Coelho dos Santos	Auxiliar de professor
09	Eva Coelho da Cruz Custódio	Auxiliar de professor
10	Eva Lúcia Machado Martins Gomes	Professora
11	Helena Ribeiro dos Santos Sales	Professora
12	Ivanete Cruz da Silva	Auxiliar de professor
13	Janete Ferreira dos Santos Castro	Professora/Diretora
14	Lucianny da Silva Ramos	Professora
15	Maria de Nazaré T. Amorim	ASG
16	Maria Dionísia Lopes Gama	Porteira
17	Maria Miste Bezerra de Figueiredo	Coord. Pedagógica
18	Mário Augusto Barbosa Gomes	Porteiro
19	Marlene Fernandes da Silva	Merendeira
20	Raimundo Alves da Cruz	Horticultor
21	Sebastiana Pinheiro Soares Martins	Professora
22	Vitória Moreira Miranda	Merendeira
23	Gleyson Machado	Assist. Administrativo

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 096/2022 – DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-se a cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, no dia e 29 de junho de 2022, Tratar de assuntos de interesse público na Assessoria Técnica, Assembleia Legislativa e Ruraltins.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 083/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o mandato de 2022/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros.

Titular	Órgão/Entidade que representa
Coraci Ferreira Rodrigues	Sec. Municipal de Ass. Social e Juventude
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Ângela Maria Almeida dos Santos	Sec. Municipal de Ass. Social e Juventude
Titular	Órgão/Entidade que representa
Vanuzia Maria Paulino Moura	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Vanderlan Vanderlei Veloso	Secretaria Municipal de Educação
Titular	Órgão/Entidade que representa
Thabita Leite Lopes	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Valéria Cristina Aves dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:	
Titular	Órgão/Entidade que representa
Ana Lucia Costa Neves	Associação Mulheres Vividas
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Isabel Pereira da Silva	Associação Mulheres Vividas
Titular	Órgão/Entidade que representa
Maria Divina Silva Gomes	Direitos da Criança e Adolescente
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Vandalúcia da Silva Batista	Direitos da Criança e Adolescente
Titular	Órgão/Entidade que representa
Sebastiana da Costa	Usuários da Política de Ass. Social
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Ely Ramos Góes	Usuários da Política de Ass. Social

Fica como Secretária Executiva
Denise Abreu Vieira

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 932/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022.

Contrato nº. 021/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/n, Quadra 09, Lote 16, Sala 03, Setor Nova Araguaína, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo visando a implantação de pavimentação asfáltica em TSD, com meio-fio, calçadas, sarjetas, acessibilidade e sinalização nas vias urbanas de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme convênio nº 914901/2021, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Bom Jesus do Tocantins.

Do Valor Contratual, e Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: R\$ 964.648,29 (novecentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação, têm como fonte, receita própria, e a despesa do Orçamento do exercício de 2022, Bom Jesus do Tocantins - TO, consignados em dotação orçamentária própria do Município na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Projeto/Atividade: 03.37.15.451.2811.1.107. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1.700.0000.00000 e 1.500.0000.00000. Ficha: 00078.

Do Prazo: Os serviços objeto deste contrato serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com as especificações constantes do anexo I, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço. O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e iniciará a partir da data da sua assinatura, podendo ser este prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 29 de junho de 2022.

Signatários: Paulo Hernandez Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante e Cristiano Marcelino Moreira, Representante Legal, Contratado.

DECRETO Nº. 084/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Resolve Nomear **Denise Abreu Vieira**, para ser Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-SEMAS, para o mandato de 2022/2024, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 466/2022 – DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE ACERCA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e EU, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica concedido o piso de 2021 para os profissionais do magistério público da educação básica, contratados por tempo determinado, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, e que exercem carga horária de 40h semanais, a serem pagos mensalmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – TO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 085/2022 – DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar **Luiz Carlos Deliberto**, do Cargo de Professor 30hs, Contrato, lotado no Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Permanente de Licitação, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente Processo de Licitação nº 932/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Data da Homologação: 28/06/2022. Data de Adjudicação: 28/06/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo visando a implantação de pavimentação asfáltica em TSD, com meio-fio, calçadas, sarjetas, acessibilidade e sinalização nas vias urbanas de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme convênio nº 914901/2021, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Bom Jesus do Tocantins, obedecendo integralmente as descrições e quantitativos que fazem parte integrante do Edital. Licitante Vencedora: CMN Construções, Pavimentações e Locações Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.251.619/0001-41, com Valor Global da Proposta de R\$ 964.648,29 (novecentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 086/2022 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Resolve Nomear **COSMO LIMA RIBEIRO**, para ser Operador de Pá Carregadeira, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na condição de contratado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 087/2022 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear **Sandoval Campos da Silva**, para o Cargo de Operador de Retroescavadeira, contrato, lotado na Secretaria Mun. de Infraestrutura e des. Urbano.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito até 30 de junho.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 088/2022 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **Thallyta Neves Luz**, do Cargo de Assistente de Sala -40hs, Contrato, lotado no Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 089/2022 – DE 01 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2022/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular	Órgão/Entidade que representa
Denise Abreu Vieira	Sec. de Assistência Social
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Luzia Guimarães Batista	Secretaria de Assistência Social
Titular	Órgão/Entidade que representa
Valeria Cristina Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Tabita Leite Lopes	Secretaria Municipal de Saúde
Titular	Órgão/Entidade que representa
Aldene Alves Lima	Secretaria Municipal de Educação
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Vanderlan Vanderlei Veloso	Secretaria Municipal de Educação
Titular	Órgão/Entidade que representa
Marcio Antônio da Silva	Secretaria Municipal de Esporte
Suplente	Secretaria Municipal de Esporte
Salmerom Almeida Aguiar	Secretaria Municipal de Esporte
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Titular	Órgão/Entidade que representa
Ana Lucia Costa Neves	Associação de Mulheres Vividas
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Isabel Pereira da Silva	Associação de Mulheres Vividas
Titular	Órgão/Entidade que representa
Maria da Paz Costa Parente	Igreja Católica
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Débora Abreu Vieira	Igreja Batista Filadélfia
Titular	Órgão/Entidade que representa
Maria Divina Silva Gomes	Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Vandalúcia da Silva Batista	Direitos da Criança e do Adolescente
Titular	Órgão/Entidade que representa
Angela Maria Almeida dos Santos	Igreja Católica
Suplente	Órgão/Entidade que representa
Coraci Ferreira Rodrigues	Igreja Assembleia de Deus Ciadseta

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 097/2022 – DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso ao **Servidor Sergio Henrique Barnabé Ribeiro** – Motorista, a Cidade de Palmas/TO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, viagem realizada no dia 29 de junho de 2022, viagem a Previdência INSS, Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 098/2022 – DE 04 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o reembolso ao Servidor **Sergio Henrique Barnabé Ribeiro** – Motorista, a Cidade de Palmas/TO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, viagem realizada no dia 30 de junho de 2022, traslado de Pai em Busca de filho Menor, Palmas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 099/2022 – DE 06 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor **Pedro Henrique C. Mattos** – Secretário de Finanças, a deslocar-se a Cidade de Palmas, junto a Assessoria Técnica, detalhamento plano de trabalho emendas especiais.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-se a cidade de Itacajá/TO – **Paulo Hernandes Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 16 e 17 de julho de 2022, visita Institucional no Município de Itacaja/TO.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-se a cidade de Palmas/TO – **Paulo Hernandes Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 18 e 19 de julho de 2022, visita a Assembleia, AGETO, SICONV. Sec. Turismo-Festa Cultural.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Deslocar-se a cidade de Brasília/DF – **Paulo Hernandes Moura Lima**, Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito, nos dias 20 a 23 de julho de 2022, visita a Bancada Federal do Tocantins, Senadores/Deputados Federais. Solicitação de emendas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais). Totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor à cidade de Brasília/DF – **Gilberto Tranqueira da Silva**, Motorista, na Companhia do Senhor Prefeito, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, nos dias 20 a 23 de julho de 2022, visita a Bancada Federal do Tocantins, Senadores/Deputados Federais. Solicitação de emendas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 105/2022 – DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento do Servidor à cidade de Palmas/TO – **Gilberto Tranqueira da Silva**, Motorista, na Companhia do Senhor Prefeito, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 19 de julho de 2022.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 107/2022 – DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados, referente ao período 2021/2022.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Clarice Rod. Sousa Martins	Ag. Com. saúde	Fundo de Saúde
Romulo Bezerra Lima	Ag. Epidemiológico	Fundo de Saúde
Valdimiro Gomes P. Silva	Aux. serv. Gerais	Sec. de Administração
Maurivan Almeida Aguiar	Ad. De Saúde	Fundo de Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 092/2022 – DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239ª, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio ao Servidor **Edilson Pinheiro da Silva**, Agente Comunitário de Saúde - Estatutário, com posse em 01(primeiro) de fevereiro de 2008, conforme Decreto de Nomeação 004/2008, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 01 de fevereiro de 2008 a 01 de fevereiro de 2013. Com período de gozo de 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 108/2022 – DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Atender a determinação de sua Excelência Drª. Luciana Costa Aglantzakis, através de Ofício 3882/2022, enviando o Servidor **José Mauricio Bezerra Vilanova** – Estatutário, Fiscal Arrecadador para servir a Justiça Eleitoral no período de 02 de agosto a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 093/2022 – DE 26 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a servidora **Neidiane Soares Alves**, do Cargo de técnica de Enfermagem, Contrato, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os seus efeitos até 31 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 109/2022 – DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 aos servidores abaixo relacionados, referente ao período 2021/2022.

NOME	CARGO	FUNDO/SECRETARIA
Pedro Sales Bezerra	Vigia	Fundo de Saúde
Marta Oliveira dos Santos	Sec. Meio Ambiente	Sec. Meio Ambiente

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 001/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **T H Pereira Shows e Eventos – ME**, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com sede na Quadra 1503 Sul, Alameda 28, QI 21, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **Thiago Hepaminondas Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 013.220.741-94, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da dupla **“Di Luca e Rafael”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 20 de junho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: T H Pereira Shows e Eventos – ME, inscrita no CNPJ nº 46.285.721/0001-96, com sede na Quadra 1503 Sul, Alameda 28, QI 21, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da dupla **“Di Luca e Rafael”**, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de assinatura: 20 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Thiago Hepaminondas, Representante Legal, Contratado.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 002/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **Voice A4 Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede na Quadra 103 Norte, s/n, Conjunto 01, Lote 37, CEP: 77.001-032, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu administrador, o Senhor **Ricardo Farias Barbosa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 971.990.103-97, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda “**Forró de Elite**”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 003/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **Lapada Music Ltda. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 805, Quadra B 29A, Lote 01, Edifício JK, CEP: 74.810-030, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio administrador, o Senhor **Divino Abel Mendes Pires**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 030.368.971-43, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda “**Forró Nois**”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 004/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **G da S Marques Produções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 09.568.232/0001-15,

com sede na Quadra ACNO 1, Rua de Pedrestre nº 3, Conjunto 2, s/n, Lote 01, CEP: 77.001-018, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **Gercio da Silva Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 612.322.381-04, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda “**Taisa Marques**”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 31 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 24 de junho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Voice A4 Ltda. – ME, inscrita no CNPJ nº 20.756.910/0001-06, com sede na Quadra 103 Norte, s/n, Conjunto 01, Lote 37, CEP: 77.001-032, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Forró de Elite”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Ricardo Farias Barbosa, Administrador, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Lapada Music Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 46.016.600/0001-49, com sede na Avenida E, nº 1470, Sala 805, Quadra B 29A, Lote 01, Edifício JK, CEP: 74.810-030, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Forró Nois”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Divino Abel Mendes Pires, Sócio Administrador, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: G da S Marques Produções Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.568.232/0001-15, com sede na Quadra ACNO 1, Rua de Pedestre nº 3, Conjunto 2, s/n, Lote 01, CEP: 77.001-018, Plano Diretor Norte, Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Taisa Marques”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 31 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data de assinatura: 24 de junho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Gercio da Silva Marques, Representante Legal, Contratado.

PORTARIA Nº026/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o Servidor **Wdson Bento França Lopes**, Motorista da Secretaria Municipal de Educação, com lotação no Fundo Municipal de Educação e Cultura a deslocar-se a cidade de Palmas, no dia 27 de junho de 2022.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para custear despesas com alimentação entre Bom Jesus do Tocantins/TO e Palmas/TO.

Art. 3º. – A viagem citada no artigo 1º refere-se ao deslocamento do Servidor para levar para levar 2 delegadas municipais da **CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL para participarem da “IV CONAE – ETAPA ESTADUAL 2022”** que tem como objetivo principal proporcionar espaço democrático importante para a efetivação da política nacional de educação e dos respectivos marcos regulatórios municipais. Com o tema: “Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 005/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **M&L Produções Artísticas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 26.492.162/0001-88, com sede na Rua C196, nº 80, Quadra 495, Lote 20, Sala 02, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-150, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por sócio administrador, o Senhor **Cleiton Márcio de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455444140 DETRAN/DF, e CPF nº 993.848.841-20, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda “**Max e Luan**”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 15 de julho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da Gestora do Fundo, ratifica a INEXIGIBILIDADE 006/2022, que tem como objeto a contratação da empresa **PL Shows Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 44.447.958/0001-09, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 02, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 061.072.744-300, para o presente contrato tem por objeto a Contratação de show artístico da banda “**Pisadinha de Luxo**”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022, de acordo com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 15 de julho de 2022.

Itamar Lopes Batista Lima
Gestora do Fundo Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: M&L Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.492.162/0001-88, com sede na Rua C196, nº 80, Quadra

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

495, Lote 20, Sala 02, Bairro Jardim América, CEP: 74.270-150, Goiânia, Estado de Goiás.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Max e Luan”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 29 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Cleiton Márcio de Souza, Sócio Administrador, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2022.

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Cultura de Bom Jesus do Tocantins/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, s/n, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: PL Shows Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.447.958/0001-09, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 02, Colônia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco.

Objeto: Contratação de show artístico da banda “Pisadinha de Luxo”, para apresentação na festa cultural 2022, de Bom Jesus do Tocantins/TO, no dia 30 de julho de 2022.

Vigência: até 30 de agosto de 2022, contados a partir da assinatura.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Data de assinatura: 15 de julho de 2022.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora do Fundo, Contratante e Alberto Salomão Cavalcanti Simões, Sócio Administrador, Contratado.

